PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, 157 - CENTRO - TEL.: (27) 3258-3944 - FAX (27) 3258-3946
CEP: 29680-000 - JOÃO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

COPIA

LEI Nº 1.513/2004

Autoriza assinatura de convênio que especifica.

O Prefeito Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o CEJN - Centro Educacional de João Neiva Ltda, para implantação dos cursos de Técnico em Enfermagem e Pré-vestibular, a serem ministrados nas dependências do CEFORPJN - Centro de Formação Profissional de João Neiva, nos termos do Convênio que faz parte da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 30 dias do mês de junho de 2004.

ALUYZIO MORELLATO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 30 de junho de 2004.

Maria Nazarena Devens Grazioti
Chefe de Gabinete

Em 20/07/04